ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003,
De 27 de janeiro de 2020.

DETERMINA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

ANDRÉ DE LEMOS SOARES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, ESTADO DO RIO GRANDE DE SUL, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E TA:

Art. 1º - A partir de 27 de janeiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2020 o horário de expediente da Câmara Municipal de Mostardas será o seguinte:

- Segundas-feiras: das 13:00 às 19:00 horas
- Sextas-feiras: das 07:00 horas às 13:00 horas

Parágrafo Único – De terça-feira a quinta-feira, o horário da Câmara Municipal de Mostardas permanece inalterado.

Art. 2º - Torna sem efeito a partir desta data o Decreto nº 01/2020, de 06/01/2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 28 de janeiro de 2020.

Gabinete da Presidência, 27 de janeiro de 2020.

André Soares,
Presidente.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADO DE **28/01/2020** A 11**/02/2020**
NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS